



# AVISO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2018-2019

## ENTREGA DA CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se **TODOS os alunos** e respectivos encarregados de educação, do 2º Ciclo ao Secundário, que as Candidaturas à Ação Social Escolar para o ano escolar 2018-2019, decorrerão no período de 02 de junho a 27 de julho de 2018.

Para o efeito, os alunos ou encarregados de educação deverão dirigir-se aos Serviços de Ação Social Escolar (S.A.S.E.), nos dias úteis, no horário das 09.30h-12.00h e das 14.00h às 16.30h. Os documentos necessários são:

### 1º CICLO

**“Boletim para Concessão AUXÍLIOS ECONÓMICOS” da Câmara Municipal de Setúbal.**

Este documento poderá ser preenchido e assinado, ao qual deverão juntar 1(uma) cópia da Declaração da Segurança Social/Entidade Patronal, comprovando o escalão do Abono de Família em que se encontram, bem como o original do mesmo. A entrega destes documentos será feita no momento da renovação de matrícula. Todos os pedidos entregues, serão enviados para a Câmara Municipal de Setúbal, até final da 3ª semana de julho.

### 2º CICLO, 3º CICLO e SECUNDÁRIO

**“CANDIDATURA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO ESCOLAR - 2018/2019”;**

A este documento devidamente preenchido e assinado, deverão juntar o original e uma cópia da declaração da Segurança Social/Entidade Patronal, (para a devida autenticação), comprovando o escalão do Abono de Família em que se encontram. A assinatura digital da declaração extraída da Segurança Social Direta deverá vir validada.

Os respetivos impressos para preenchimento, bem como os documentos comprovativos, estarão disponíveis na Escola Sede e no site do Agrupamento, em [www.aesgama.pt](http://www.aesgama.pt).

### Informação complementar:

*Os Encarregados de Educação deverão consultar com regularidade, os placards informativos da A.S.E. e da Papelaria, como os sítios de maior movimento público da Escola Sede e restantes Escolas do Agrupamento, onde estarão informações, prazos e Regulamento da Ação Social Escolar, bem como o site do Agrupamento. O Agrupamento dispõe de Bolsa de Manuais Escolares para os alunos posicionados nos escalões do abono de família em vigor, facultando-lhes os manuais escolares existentes nas bibliotecas das Escolas Secundária Sebastião da Gama e Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Aranguez.*

*Todos os manuais escolares que sejam adquiridos, através da Ação Social Escolar e deixem de ser necessários, **são entregues OBRIGATORIAMENTE** às respetivas bibliotecas escolares, em bom estado de utilização, para que outros alunos possam deles beneficiar. O aluno que não transite de ano, não terá participação nos manuais escolares, exceto se houver alteração na adoção de algum manual (confirmar listagem afixada). **Deve ter em seu poder o comprovativo de devolução dos manuais, para a eventualidade de necessitar de manuais escolares adquiridos pela A.S.E.***

*Os Encarregados de Educação deverão informar-se, com alguma antecedência, sobre as condições de aquisição dos Manuais Escolares/Material Escolar, bem como sobre as condições para requerer a Bolsa de Mérito.*

*Lembramos, uma vez mais, a necessidade da validação da assinatura digital, da declaração retirada da Segurança Social Direta.*

**NOTA:** Solicita-se aos Professores/Diretores de Turma que informem os Encarregados de Educação, através da Caderneta do Aluno ou por outro meio mais conveniente, do período estabelecido por este agrupamento para a entrega da Candidatura, a fim de poderem beneficiar da Ação Social Escolar.

Setúbal, 29 de maio de 2018.

  
A Diretora  




REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

ENTRADA DA CANDIDATURA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/201\_\_

Proc. Ind. \_\_\_\_\_

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

CANDIDATURA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO - 2018/2019

ESCOLA SECUNDÁRIA SEBASTIÃO DA GAMA(SEDE)

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE ARANGUEZ

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURAL DA FREGUESIA: \_\_\_\_\_

CONCELHO: \_\_\_\_\_ C.C./B.I./CÉDULA/T.R./PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_

ANO QUE FREQUENTAVA: \_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_ N.I.F. DO ALUNO - \_\_\_\_\_

ANO QUE IRÁ FREQUENTAR: \_\_\_\_ TELEFONE/TELEMÓVEL: \_\_\_\_\_

PEDE TRANSFERÊNCIA? SIM  NÃO  SE INDICOU O "SIM", QUAL A ESCOLA? \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA A.S.E.

O aluno deve ser incluído no escalão  O(A) Assistente Técnico(a) \_\_\_\_\_

Despachos nº 8452-A-2015 e 5296/2017, Artº 13º, nº 1, alíneas a e b). Obs:

DESPACHO:

A DIRETORA DELIBEROU:

Rubrica

Posicionamento no escalão INCLUIR O ALUNO NO ESCALÃO \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

Reposicionamento INCLUIR O ALUNO NO ESCALÃO \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

DOCUMENTOS A ENTREGAR

- . Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, atualizada na qual conste o escalão do abono de família atribuído ao aluno
- . Declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de um dos progenitores estar desempregado há mais de 3 meses e lhe seja atribuído o 2º escalão do abono de família.

**Este impresso é para ser entregue directamente nos Serviços de Ação Social Escolar da Escola Sede.**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado(a) de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da Lei, pela exatidão de todas as declarações constantes neste boletim. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios e reposição dos valores já recebidos.

versão verificada a 29-05-2018

-----cortar por aqui-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA

PROCESSO INDIVIDUAL

COMPROVATIVO\*

ANO  
ESCALÃO

Ação Social Escolar para o ano letivo de 2018/2019

aluno: \_\_\_\_\_

Escola Secundária Sebastião da Gama  Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Aranguez

Setúbal: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_. O(A) Assistente Técnico(a): \_\_\_\_\_

\* Guarde este comprovativo. Apresente-o sempre que se dirigir aos S.A.S.E. Vire o talão e leia o texto com muita atenção.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR:**

GRAU DE PARENTESCO COM O(A) ALUNO(A)	NOME	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	IDADE
O ALUNO		Estudante	

**IMPORTANTE:**

O(A) Encarregado(a) de Educação deverá consultar com regularidade, os placards informativos da A.S.E. e da Papelaria, bem como os sítios de maior movimento de Público da Escola Sede e na Escola que frequenta, sobre informações e prazos de assuntos que digam respeito ao aluno, bem como no site do Agrupamento, em [www.aesgama.pt](http://www.aesgama.pt). Os alunos mais carenciados têm prioridade, sendo-lhes facultado manuais existentes nas bibliotecas das Escolas (ESSGama e EB 2,3 de Aranguez). É OBRIGATÓRIA a devolução dos manuais escolares (em bom estado), adquiridos através da Ação Social Escolar e que deixem de ser necessários, devem ser devolvidos às respetivas bibliotecas escolares, para que possam, posteriormente, ser emprestados a alunos com dificuldades económicas. Os pais de alunos com A.S.E. que façam a reserva dos manuais escolares e não procedam ao seu levantamento, em tempo útil, poderão vir a suportar a totalidade do seu custo. O aluno que não transite de ano, não terá participação nos manuais escolares, exceto se houver alteração na adoção de algum manual, confirmando pela listagem afixada. O(A) Encarregado(a) de Educação deverá informar-se, com alguma antecedência, sobre as condições de aquisição dos Manuais Escolares/Material Escolar, bem como sobre as condições para requerer a Bolsa de Mérito. Lembramos, uma vez mais, a necessidade da validação da assinatura digital, da declaração retirada da Segurança Social Direta.

SETÚBAL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

ASSINATURA DO ALUNO: \_\_\_\_\_

Confirmo os dados e tomo conhecimento da informação disponibilizada e relacionada com a A.S.E.

ASSINATURA DO(A) ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_

Confirmo os dados e tomo conhecimento da informação disponibilizada e relacionada com a A.S.E.

**IMPORTANTE:**

O(A) Encarregado(a) de Educação deverá consultar com regularidade, os placards informativos da A.S.E. e da Papelaria, bem como os sítios de maior movimento de Público da Escola Sede e na Escola que frequenta, sobre informações e prazos de assuntos que digam respeito ao aluno, bem como no site do Agrupamento, em [www.aesgama.pt](http://www.aesgama.pt). Os alunos mais carenciados têm prioridade, sendo-lhes facultado manuais existentes nas bibliotecas das Escolas (ESSGama e EB 2,3 de Aranguez). É OBRIGATÓRIA a devolução dos manuais escolares (em bom estado), adquiridos através da Ação Social Escolar e que deixem de ser necessários, devem ser devolvidos às respetivas bibliotecas escolares, para que possam, posteriormente, ser emprestados a alunos com dificuldades económicas. Os pais de alunos com A.S.E. que façam a reserva dos manuais escolares e não procedam ao seu levantamento, em tempo útil, poderão vir a suportar a totalidade do seu custo. O aluno que não transite de ano, não terá participação nos manuais escolares, exceto se houver alteração na adoção de algum manual, confirmando pela listagem afixada. O(A) Encarregado(a) de Educação deverá informar-se, com alguma antecedência, sobre as condições de aquisição dos Manuais Escolares/Material Escolar, bem como sobre as condições para requerer a Bolsa de Mérito. Lembramos, uma vez mais, a necessidade da validação da assinatura digital, da declaração retirada da Segurança Social Direta.



# Ação Social Escolar

## INFORMAÇÃO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

### DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES ADQUIRIDOS PELA A.S.E. EM 2017/2018

Informam-se os alunos e respectivos encarregados de educação, dos 2º, 3º Ciclos e Secundário deste Agrupamento, que decorre até 27 de julho de 2018, impreterivelmente, a Devolução dos Manuais Escolares que foram adquiridos pela A.S.E. na biblioteca da escola que frequenta de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015, para os artigos 9º e 10º, e o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho de 2017, que se transcrevem..

#### Artigo 9.º

##### Bolsa de manuais escolares

1 – A bolsa de manuais escolares destina -se a apoiar os alunos que, beneficiem de apoio, nos termos do artigo 11.º, bem como os restantes alunos, desde que se verifique que os livros em bolsa são excedentários, em termos a definir no respetivo regulamento interno.

2 – A bolsa a que se refere o número anterior é constituída pelos manuais escolares devolvidos, nos termos do presente despacho, por alunos que deles foram beneficiários e que se encontrem em estado de conservação adequado à sua reutilização, de acordo com as especificidades das disciplinas a que respeitam e o tipo de utilização para que foram concebidos, bem como por aqueles que sejam doados à escola, designadamente por outros alunos, por intercâmbio entre escolas ou sejam adquiridos com verbas próprias ou verbas postas à sua disposição para esse efeito por quaisquer entidades públicas ou privadas.

3 – Para os efeitos previstos no presente artigo, os alunos beneficiários de apoio em manuais escolares, bem como os encarregados de educação dos alunos menores, obrigam -se a conservá-los em bom estado, responsabilizando-se pelo seu eventual extravio ou deterioração, ressalvado o desgaste proveniente do seu uso normal, prudente e adequado, face ao tipo de uso e disciplinas para que foram concebidos e do decurso do tempo, obrigando-se ainda a devolvê-los ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada, nos termos do disposto nos artigos seguintes.

#### Artigo 10.º

##### Devolução e distribuição dos manuais escolares

1 – A devolução, ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada, dos manuais escolares postos à disposição do aluno ou cuja aquisição foi comparticipada pela ação social escolar, ocorre no final do ano lectivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame, relativamente a todos os manuais escolares correspondentes aos anos de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio.

2 – O dever de restituição a que se refere o presente artigo recai sobre o encarregado de educação ou sobre o aluno, quando maior, e ocorre nos oito dias úteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno.

3 – Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, mantém -se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

4 – No caso de não restituição dos manuais escolares por parte do aluno, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, o professor deve comunicar imediatamente esse facto ao Diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada para os efeitos no disposto na Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro.

5 – No caso dos alunos que completaram o 12.º ano ou que optem pela transferência para cursos do ensino privado, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária.

6 – A aplicação das medidas referidas no número anterior deve constar nos regulamentos internos, podendo ser parcial e devendo privilegiar-se o seu caráter pedagógico.

7 – Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 8.º, no ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, o agrupamento de escolas ou escola não agrupada emite o correspondente recibo de quitação, com o verbamento sobre o estado de conservação dos mesmos, para os efeitos previstos no número anterior.

8 – Em caso de mudança de escola, há lugar à devolução de manuais escolares e o recibo dessa devolução deverá ser apresentado no novo estabelecimento de ensino.

9 – No empréstimo de manuais escolares, quando o agrupamento de escolas ou escola não agrupada procede à sua distribuição deve ter em consideração:

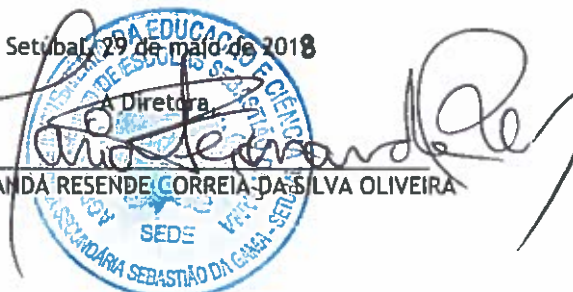
- Que a comparticipação para a aquisição de novos manuais só pode ser efetuada depois de esgotado o recurso à bolsa de manuais escolares, conforme previsto no n.º 3 do artigo 8.º; b) A desvalorização do preço de capa em 30 % dos manuais usados;
- Outros critérios definidos por cada unidade orgânica, conforme ponto 1 do artigo 9.º

Estes excertos dos Despachos não dispensam a leitura integral dos mesmos, bem como outra legislação que venha a ser publicada posterior a esta informação.

Setúbal, 29 de maio de 2018

A Diretora

MARIA FERNANDA RESENDE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA





# AVISO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

## TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2018/2019

Avisam-se os alunos e respetivos encarregados de educação, de todos os níveis de ensino deste Agrupamento, que se encontram abertas as inscrições/renovações para os **TRANSPORTES ESCOLARES**, participados pela Câmara Municipal de Setúbal que irá decorrer no período de 02 de junho a 27 de julho de 2018.

Para efetuar o pedido, e desde que preencham os requisitos, os alunos ou encarregados de educação, deverão dirigir-se aos **Serviços de Ação Social Escolar (S.A.S.E.)**, da Escola Sede nos dias úteis no horário das 09.30h-12.00h e das 14.00h às 16.30h, a fim de adquirirem o respetivo impresso.

Os alunos devem preencher todos os campos com os seus dados atualizados e comunicar atempadamente qualquer alteração dos mesmos no decurso do ano letivo.

### Informação complementar:

*Os Encarregados de Educação deverão também consultar com regularidade, os placards informativos da A.S.E. e da Papelaria, bem como os sítios de maior movimento e público da Escola Sede e restantes Escolas do Agrupamento, sobre informações, prazos e assuntos que digam respeito aos seus educandos.*

Setúbal, 29 de maio de 2018.

  
A DIRETORA,  
MARIA FERNANDA RESENDE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA  
SEDE  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SETÚBAL DA GAMA